



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1842/2025.
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 2.332.500,00(dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, Abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 2.332.500,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE		
CONVÊNIO ITAIPU		
18.542.57.1102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS		R\$3.000,00
18.542.57.1102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805		R\$17.000,00
18.542.57.1102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS		R\$225.000,00
18.542.57.1102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805		R\$1.275.000,00
18.542.57.1102.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS		R\$121.875,00
18.542.57.1102.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805		R\$690.625,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS		R\$3.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS		R\$225.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS		R\$121.875,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805		R\$17.000,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805		R\$1.275.000,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805		R\$690.625,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica incluída a **Ação nº 1.102 – CONVÊNIO ITAIPU**, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 16:27:33 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1843/2025.
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais) conforme especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE		
40.001 - Fundo Municipal de Esporte		
Manutenção do Fundo Municipal de Esporte		
27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0 Recursos Ordinários (Livres)		R\$ 446.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
CV 532/2020 SEDU Meu Campinho		
27.812.47.1078.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$190.000,00
Manutenção das Atividades da SM de Esporte		
27.812.47.2214.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$60.000,00
27.812.47.2214.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$120.000,00
27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$41.000,00
27.812.47.2214.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$10.000,00
27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO		
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)		R\$25.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica incluída o **Órgão 40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE**, nas Leis Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 4º. Fica incluída a **Ação nº 2.229- Manutenção do Fundo Municipal de Esporte**, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipa

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 16:28:10 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.844/2025.
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Revoga a Lei Municipal n. 934, de 27 de dezembro de 2012”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica integralmente revogada a Lei Municipal n. 934, de 27 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 16:28:29 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7746/2025.
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 2.332.500,00(dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme específica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.842/2025:

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, crédito adicional especial na importância de R\$ 2.332.500,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

22.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.001 - SM DE MEIO AMBIENTE	
CONVÊNIO ITAIPU	
18.542.57.1102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$3.000,00
18.542.57.1102.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$17.000,00
18.542.57.1102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$225.000,00
18.542.57.1102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$1.275.000,00
18.542.57.1102.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$121.875,00
18.542.57.1102.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$690.625,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$3.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$225.000,00
00710.01008.03.99.02.12.2.703.0 (SF) - CONVÊNIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	R\$121.875,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$17.000,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$1.275.000,00
01805.01008.03.05.02.12.2.703.0 (SF) - Convênio ITAIPU - Fonte 1.805	R\$690.625,00



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica incluída a Ação nº 1.102 – CONVÊNIO ITAIPU, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 16:29:19 -03'00'



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR N.º 258/2025.
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Altera dispositivos legais constantes nas Leis Complementares n. 47/2011 e 158/2017, conforme específica e confere outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Altera a redação do artigo 19, da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 212, de 07 de julho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

“(…).

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Obras Públicas o planejamento operacional e a execução, por adjudicação dos outros órgãos de governo, por administração direta ou através de terceiros, das obras públicas e próprios municipais, abrangendo construções, reformas e reparos; a execução de limpeza, conservação e obras em logradouros e terrenos públicos; a execução de obras de manutenção, limpeza e preservação de fundos de vales; a abertura, manutenção e limpeza de vias públicas, do passeio e adjacentes, assim como de rodovias municipais; o controle e execução dos serviços de sinalização urbana; a administração dos meios de transporte interno da Prefeitura, compreendendo operação, controle e manutenção da frota de veículos leves; a normatização do controle, manutenção e uso da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados; o controle e fiscalização da frota locada; o desenvolvimento de projetos e a execução de obras de pavimentação, construção civil, drenagem, calçamento; fiscalização, acompanhamento e opinativo com relação aos planos comunitários de pavimentação; a conservação, a emissão de pareceres técnicos na área de sua competência; e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(…)”.

Art. 2º Altera a redação da Seção XII e do artigo 21, ambos, da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 213, de 12 de julho de 2022, passando a vigorar com o seguinte texto:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

"(...)".

Seção XII
Da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana

Art. 21. Compete à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana o desenvolvimento de ações e a implantação de mecanismos na área de segurança pública, visando maior proteção e melhor qualidade de vida à população; a proteção de bens, serviços e instalações municipais; a manutenção da ordem e da segurança pública, em articulação com os Governos Estadual e Federal; coordenar e aprimorar as ações da Guarda Municipal; Propiciar a atuação conjunta da Guarda Municipal na esfera da fiscalização de trânsito; promoção de medidas relativas à defesa civil da população contra calamidades; articular e executar ações integradas com as demais secretarias e entidades Municipais, Estaduais e Federais, bem como com as instituições da sociedade civil nas temáticas de prevenção ao uso indevido de substâncias psicoativas; promover a reinserção de usuários e dependentes; formar rede de colaboração social em busca da redução do tráfico, coordenando as atividades de todas as instituições do gênero, objetivando a diminuição dos índices de violência e o fortalecimento da cidadania e da qualidade de vida no Município; o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; realizar a gestão do Fundo Municipal de Trânsito; a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; fazer o planejamento, a regulamentação, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito, na área de circunscrição do Município, nos termos e condições da legislação aplicável à matéria; fazer a implantação e manutenção do sistema de sinalização, controle e apoio do trânsito; observar e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; executar atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, no território do Município, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida; fazer a proposição e a implantação de políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como a articulação com o órgão de educação do Município para o estabelecimento de encaminhamento metodológico em educação para o trânsito; implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias; promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN; implementar e administrar o plano de sinalização de trânsito e mobilidade urbana; fiscalizar o nível de emissão de ruídos produzidos pelos veículos automotores; ser responsável pela Chefia do Posto de Trânsito com a finalidade de fazer a orientação e prestar informações relativo à área de veículos,

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

realizar o procedimento de recepção e da montagem dos processos da área de veículos, realizar vistorias em veículos automotores e similares para instrução de processos da respectiva área, fazer o encaminhamento dos veículos com indícios de adulteração para laudo pericial, fazer o encaminhamento de todos os processos pertinentes à área de veículos, quando instituído tal serviço pelo Posto, para as Circunscrições Regionais de Trânsito (CIRETRAN), dar cumprimento aos convênios e acordos celebrados com o DETRAN/PR; executar a conservação, controle e administração do terminal de transporte de passageiros e dos pontos de ônibus; implementar e administrar as concessões, permissão e autorização do transporte público municipal de passageiros e outras, conforme legislação vigente;o estudo tarifário dos transportes públicos;a fiscalização e avaliação dos padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte público; realizar o procedimento da guarda de documentos, materiais de segurança e outros equipamentos sob sua responsabilidade e a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

(...)"

Art. 3º Altera o Anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com a redação nos termos dispostos no Anexo I, desta Lei Complementar.

Art. 4º Inclui o Anexo XVI no bojo da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011, passando a vigorar com a redação nos termos do dispostos no Anexo II, desta Lei Complementar.

Art. 5º Altera a redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º, bem como do *caput* do artigo 9º, da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011, alterado pela Lei Complementar n. 158, de 20 de dezembro de 2017, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 9º A Estrutura Administrativa dos Órgãos de Natureza Instrumental e dos Órgãos de Natureza Substantiva, constantes no Anexo XIV desta Lei Complementar, referente aos cargos em comissão, serão também compostas pelas Funções Gratificadas nos termos do anexo XVI, desta Lei Complementar, sendo elas: Coordenação/Assessoria I, Coordenação/Assessoria II, Coordenação Técnica, Assessoria Técnica de Comissões, Assessoria Administrativa de Comissões, Chefia de Divisão e Chefia de Seção.

§ 1º A designação das funções gratificadas serão realizadas por ato do Executivo Municipal.

§ 2º As funções gratificadas serão exercidas, exclusivamente, por servidores do quadro efetivo do Executivo Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 3º Pelo exercício da função de:

I - Coordenação/Assessoria I ou Chefia de Divisão, o servidor fará jus à gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo;

II - Coordenação/Assessoria II ou Chefia de Seção, o servidor fará jus à gratificação de 26% (vinte e seis por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo;

III - Coordenação Técnica, o servidor fará jus à gratificação de 28,00 (vinte e oito) UFM;

IV - Assessoria Técnica de Comissões, o servidor fará jus à gratificação de 22,00 (vinte e dois) UFM;

V - Assessoria Administrativa de Comissões, o servidor fará jus à gratificação de 17,00 (dezessete) UFM.

(...)"

Art. 6º Revoga o artigo 28, e seu parágrafo único, no bojo da Lei Complementar n. 47, de 1º de dezembro de 2011.

Art. 7º Esta Lei Complementar poderá ser regulamentada, naquilo que couber, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 17:00:50 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI COMPLEMENTAR N. 258/2025.

ANEXO XIV ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ÓRGÃO		CARGO	QTDE	SIMBOLOGIA
Órgãos de Competência Autônoma	Unidade do Controle Interno	Coordenador Geral do Controle Interno	001	CGCI
	Conselho Tutelar	Conselheiro Tutelar	005	CT
Órgãos de Natureza Instrumental	Gabinete do Prefeito	Chefe de Gabinete	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	002	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Procuradoria Geral do Município	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Secretaria Municipal de Governo	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
		Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	001	DA
		Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	001	AC IV
	Secretaria Municipal de Finanças	Secretário Municipal	001	SM
		Diretor Geral	001	DG
		Diretor de Área	002	DA
		Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
		Assessor Técnico III e Coordenador III	002	AC III
		Assessor Técnico IV e Coordenador IV	001	AC IV
	Secretaria Municipal	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretaria Municipal	Secretário Municipal	001	SM

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

de Administração	Diretor Geral	001	DG
	Diretor Setorial de Compras e Licitação	001	DS
	Diretor de Área	003	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	002	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	003	AC III
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	003	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
Secretaria Municipal de Saúde	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	005	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	004	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	006	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	004	AC III
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	010	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	009	AC V
Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	003	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	003	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	003	AC V
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	002	DA
	Assessor Técnico II e Coordenador II	003	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	003	AC III
	Assessor Técnico V e Coordenador V	003	AC V
Secretaria Municipal de Urbanismo	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	001	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Assessor Técnico III e Coordenador III	004	AC III
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	002	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	002	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	002	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
Secretaria Municipal de Cultura	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	003	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	002	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	001	DA
	Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	001	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	002	AC III
Secretaria Municipal de Habitação	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	002	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	005	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	001	DA
	Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
Secretaria Municipal da Mulher	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	001	DA
	Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	003	AC IV

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Obras Públicas	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	001	AC IV
	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	003	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	003	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Assessor Técnico III e Coordenador III	004	AC III
	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	002	DA
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	002	AC IV
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	004	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Assessor Técnico V e Coordenador V	003	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	001	DA
	Assessor Técnico I e Coordenador I	001	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	002	AC IV
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	002	DA
	Diretor de Suporte	001	DS
	Assessor Técnico I e Coordenador I	002	AC I
	Assessor Técnico II e Coordenador II	002	AC II

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Comunicação Social	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Secretário Municipal	001	SM
	Diretor Geral	001	DG
	Diretor de Área	001	DA
	Assessor Técnico II e Coordenador II	001	AC II
	Assessor Técnico III e Coordenador III	001	AC III
	Assessor Técnico IV e Coordenador IV	001	AC IV
Órgãos da Administração Indireta	Assessor Técnico V e Coordenador V	001	AC V
	Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF	Legislação específica	
	Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - Fazprev	Legislação específica	
	Autorarquias, Fundações de Direito Público/Privado e Sociedades de Economia Mista	Legislação específica	

(...).

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR N. 258/2025.

ANEXO XVI FUNÇÕES GRATIFICADAS		
ÓRGÃO	CARGO	QTDE
Unidade do Controle Interno	Coordenação/Assessoria I	003
Gabinete do Prefeito	Coordenação/Assessoria I	001
Procuradoria Geral do Município	Coordenação/Assessoria I	008
	Coordenação/Assessoria II	003
Secretaria Municipal de Governo	Coordenação/Assessoria I	003
	Coordenação/Assessoria II	001
Secretaria Municipal de Finanças	Coordenação/Assessoria I	009
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	005

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Administração	Coordenação Técnica	001
	Coordenação/Assessoria I	032
	Chefia de Divisão	008
	Coordenação/Assessoria II	014
	Coordenação Técnica	003
	Assessoria Técnica de Comissões	003
Secretaria Municipal de Saúde	Assessoria Administrativa de Comissões	006
	Coordenação/Assessoria I	019
	Chefia de Divisão	014
	Coordenação/Assessoria II	027
	Chefia de Seção	025
	Coordenação Técnica	003
Secretaria Municipal de Educação	Coordenação/Assessoria I	008
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	043
	Coordenação Técnica	002
Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação/Assessoria I	003
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	010
	Chefia de Seção	005
Secretaria Municipal de Urbanismo	Coordenação/Assessoria I	009
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	009
	Coordenação Técnica	002
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Coordenação/Assessoria I	011
	Chefia de Divisão	004
	Coordenação/Assessoria II	021
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Coordenação/Assessoria I	002
	Chefia de Divisão	001
	Coordenação/Assessoria II	001
	Coordenação Técnica	001
Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana	Coordenação/Assessoria I	008
	Chefia de Divisão	008
	Coordenação/Assessoria II	010
	Chefia de Seção	017

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7747/2025.
DE 18 DE MARÇO DE 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$ 446.000,00 quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da autorização concedida pela Lei Municipal n. 1.843/2025:

DECRETA

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, de crédito adicional Especial na importância de R\$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), conforme segue:

40.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

40.001 - Fundo Municipal de Esporte

Manutenção do Fundo Municipal de Esporte

27.812.47.2229.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.50 Recursos Ordinários (Livres) R\$446.000,00

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

32.001 - SM DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CV 532/2020 SEDU Meu Campinho
27.812.47.1078.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$190.000,00

Manutenção das Atividades da SM de Esporte
27.812.47.2214.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$60.000,00

27.812.47.2214.33903600000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$120.000,00

27.812.47.2214.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$41.000,00

27.812.47.2214.33904800000000 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$10.000,00

27.812.47.2214.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) R\$25.000,00

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Coordenação/Assessoria I	004
	Coordenação/Assessoria II	001
	Coordenação Técnica	001
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	Coordenação/Assessoria I	005
	Chefia de Divisão	002
	Coordenação/Assessoria II	001
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda	Coordenação/Assessoria I	004
	Chefia de Divisão	006
	Coordenação/Assessoria II	008
Secretaria Municipal de Cultura	Coordenação/Assessoria I	003
	Chefia de Divisão	001
	Coordenação/Assessoria II	003
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	Chefia de Seção	001
	Coordenação/Assessoria I	002
	Chefia de Divisão	005
Secretaria Municipal de Habitação	Coordenação/Assessoria II	011
	Chefia de Seção	002
	Coordenação/Assessoria I	002
Secretaria Municipal da Mulher	Coordenação/Assessoria II	003
	Coordenação/Assessoria I	002
	Coordenação/Assessoria II	002
Secretaria Municipal de Comunicação Social	Coordenação Técnica	003
	Coordenação/Assessoria I	001
	Coordenação/Assessoria II	001
Companhia de Desenvolvimento de Fazenda Rio Grande - CODEF	Legislação específica	
Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - Fazprev	Legislação específica	
Autarquias, Fundações de Direito Público/Privado e Sociedades de Economia Mista	Legislação específica	

(...)*.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica incluída o Órgão 40.000 - FUNDO MUNICIPALDE ESPORTE, nas Leis Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 4º. Fica incluída a Ação nº 2.229- Manutenção do Fundo Municipal de Esporte, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 16:29:55 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 6



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 048/2025.
De 17 de março de 2025.

SÚMULA: "Constitui e designa membros para composição da Comissão de Contratação, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.038/2025:

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando, ainda, o teor do Decreto nº. 7112/2023:

RESOLVE

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Contratação para Credenciamento de Instituições de ensino privadas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de educação infantil conforme Lei Municipal nº 1805/2024.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo arrolados para comporem a Comissão de Contratação em caráter especial, constituída na forma do artigo anterior:

I - Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 352.916 - Presidente;

II - Mauro Antônio Pedroso, matrícula nº 349.586;

III - Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrículas nºs 76.401 e 20.070;

IV - Geonice Luiza Moreira de Araújo, matrículas nºs 212.201e 80.401;

V - Luciane Cristina Ramos Lopes, matrícula nº 34.401.

Art. 3º. O trabalho dos integrantes da Comissão constituída na forma desta Portaria, é de relevante interesse público, e não será remunerado, sendo exercido pelos

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

servidores mencionados no artigo anterior concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções.

Paragrafo único. A vigência desta comissão é válida para o processo específico conforme artigo 1º, desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 13:25:32 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 049/2025.
De 18 de março de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais para o exercício de Gestão do Termo de Cooperação n. 006/2024, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 19.410/2025:

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício de função de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação nº 006/2024, junto ao Instituto Água eTerra - IAT relacionado abaixo:

I - Gestor: Alesandro Bordignon Weiss, portador do CPF/MF n. 004.605.229-14;

II - Fiscal: Gustavo Gonçalves Quadros, portador do CPF/MF n. 274.315.248-62.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação n. 006/2024 tem como objeto a realização de obras de ampliação da seção de escoamento do Rio Mascate e obras complementares, conforme protocolo n. 23.506.603-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025..

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.18 15:17:45 -03'00'

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

17/03/2025 08:58

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=19



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 19 / 2025 - DIÁRIA
DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande,

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Encontro Macro Regional de Esporte em Ponta Grossa/PR no período de 25/03/2025 a 27/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 19518/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
PAULO EDUARDO DOS SANTOS	***.232.599-11	Secretário de Esporte	352541	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
WELLINGTON LUIZ COSTA	***.473.659-11	Professor de Educação Física	352581	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92
CARINA DE FARIA MONDINI	***.072.099-11	Assistente Administrativo	352554	2	R\$ 789,96	R\$ 1.579,92

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 09:07:04-0300
Verifique em https://validar.dig.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=19

1/1



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 7

17/03/2025 08:23

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diaras/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=20



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 20 / 2025 - DIÁRIA
DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 7649/2025 de 06 de Janeiro de 2025 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) 1ª Rodada do Campeonato Paranaense de Futsal Sub 13 em São Matheus do Sul/PR no período de 21/03/2025 a 22/03/2025, conforme disposto no Protocolo nº 19620/2025, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Classe Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
CARLOS PEURY DOMINGUES	***.189.969-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363320	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96
EDUARDO CHRISTIAN DE MOURA RAMOS	***.803.639-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363439	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96
FELIPE DE LIMA FAVA	***.948.979-**	ASSESSOR E COORDENADOR	363434	1	R\$ 789,96	R\$ 789,96

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2025.

Documento assinado digitalmente
PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 17/03/2025 09:06:20 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 7649/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2025/SMA
DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de Documentador escolar, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **DOCUMENTADOR ESCOLAR**, Grupo Ocupacional Funcional, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 060/2013, 092/2024, a partir de **14 de março** do corrente, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
JULIO CESAR DE SOUZA JUNIOR	DOCUMENTADOR ESCOLAR	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2025/SMA
DE 14 DE MARÇO DE 2025

Súmula: “Nomeia para o cargo de professores 20 horas, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025 em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 02/2023, para ocupar o cargo de **PROFESSOR 20 HORAS**, Grupo Ocupacional Magistério, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 047/2011, 048/2012, 060/2013 e 092/2014, a partir de **14 de março de 2025**, conforme tabela:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
VANDERLIZE TEREZINHA DE OLIVEIRA PELLANDA	PROFESSOR – 20 HORAS	SME

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal De Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora De Área - SMA
Decreto 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 801-jG6-PZn-14P
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 080/2025/SMA
De 18 de Março de 2025

SÚMULA: Concede horário especial ao servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7651 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – **Conceder Horário Especial**, após avaliação da junta médica oficial e equipe multidisciplinar, conforme lei 1709/2023 aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2025

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Área - SMA
Decreto 7663/2025

MARY CRISTINA WOZIAK SANTIAGO
Divisão de Medicina do Trabalho
Portaria n.º 024/2024

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - 891-8Pn-jK-Y1G
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - QjN-j3L-XE0-86Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 8



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – PORTARIA Nº 080/2025 – SMA

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CARGA HORÁRIA REDUZIDA	A PARTIR DE	SECRETARIA
351280	SIRLEI DE CASTRO	ASSISTENTE SOCIAL	33% Renovação	19/03/2025	SMAS
358386	AMANDA ALVES DE ARAUJO ORMIANIN	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	25% Renovação	19/03/2025	SMA
357809	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA ROSA	PROFESSORA 40h	50% Renovação	19/03/2025	SME
352937	CRISTIANE ROCHA ALVES DA SILVA	PROFESSORA 40h	50% Renovação	19/03/2025	SME
355540	JOSILENE FRANCISCO PINTO	PROFESSORA 40h	50% Renovação	19/03/2025	SME
351351	ELIANE APARECIDA STORRER	EDUCADORA DE INFÂNCIA	50% Renovação	19/03/2025	SME
360258	LILIANE FRANCO DE ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	50% Renovação	19/03/2025	SMS

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - QJN-3LX-KED-96Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

117901	NORIS REGINA DA SILVA FERNANDES	BABÁ	50% Renovação	19/03/2025	SME
349830 351904	ROSILDA MATHIAS DE ALMEIDA	PROFESSORA 20h + 20h	50% Renovação	19/03/2025	SME
355589	DANIELE APARECIDA CARDOSO	PROFESSORA 40h	50% Renovação	19/03/2025	SME
356514	CRISTIANE ANGELITA DE OLIVEIRA	PROFESSORA 40h	50% Renovação	19/03/2025	SME
351553	VIVIANE DO ROCIO LANG TISON	EDUCADORA DE INFÂNCIA	50% Renovação	01/04/2025	SME
351493	TEREZA CRISTINA KIATECOSKI PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	50% Renovação	19/03/2025	SME

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR – CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500

Documento assinado digitalmente - QJN-3LX-KED-96Z
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Obras Públicas

PORTARIA Nº 011/2025 – SMOP

De 13 DE Março de 2025.

SÚMULA: "Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor/Fiscal de Contrato/Fiscal Substituto), para atuar no Processo Administrativo nº18853/2025, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7651/2025

Considerando o Processo Administrativo nº18853/2025

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto a contratação de empresa para "construção de calçadas em concreto feito em obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", conforme segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor	Maicon Douglas Coimbra	363274
Fiscal de Execução	Jailson Correa de Oliveira	363238
Fiscal Substituto	Denis Debatin	352599
Responsável Técnico	Gustavo Gonçalves Quadros	349338

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantias, quando houver, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Alessandro Bordignon Weiss
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto Nº 7651/2025.

ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 17/03/2025 09:22:48 -0300
Verifique em https://validar.dl.gov.br

Ciente:

Nome	Matricula	Função	Assinatura Digital
Maicon Douglas Coimbra	363274	Gestor	Documento assinado digitalmente MAICON DOUGLAS COIMBRA Data: 17/03/2025 09:22:48 -0300 Verifique em https://validar.dl.gov.br
Jailson Correa de Oliveira	363238	Fiscal de Execução	Documento assinado digitalmente JAILSON CORREA DE OLIVEIRA Data: 17/03/2025 11:43:03 -0300 Verifique em https://validar.dl.gov.br
Denis Debatin	352599	Fiscal Substituto	Documento assinado digitalmente DENIS DEBATIN Data: 17/03/2025 12:20:19 -0300 Verifique em https://validar.dl.gov.br
Gustavo Gonçalves Quadros	349338	Responsável Técnico	Documento assinado digitalmente GUSTAVO GONCALVES QUADROS Data: 17/03/2025 17:05:08 -0300 Verifique em https://validar.dl.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 9



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio dos processos administrativos números:

71865/2024, 44062/2024, 5920/2025, 2371/2025, 37125/2024, 28388/2024, 17685/2024, 67750/2024, 52657/2024, 49348/2024, 36323/2024, 20513/2024, 47824/2024, 30119/2024, 70847/2024, 40331/2024.

- 02 (DUAS) vagas para o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO;
- 04 (QUATRO) vagas para o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO;
- 02 (DUAS) vagas para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de ENFERMEIRO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de PSICÓLOGO;
- 01 (UMA) vaga para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA;
- 17 (DEZESSETE) vagas para o cargo de PROFESSOR 20H;
- 03 (TRÊS) vagas para o cargo de PROFESSOR 40 HORAS;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento OU Casamento OU Casamento com Averbação de Divórcio, conforme o caso;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF;

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-008-RW8-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

- 10) Cópia da CTPS (parte da foto e o verso, onde constam os dados cadastrais);
- 11) Uma foto 3x4 recente;
- 12) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 13) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) **em nome do candidato**, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);
- 14) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 15) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 16) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário anexo a este edital;
- 17) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário anexo a este edital.
- 18) Declaração de Rendimentos e Bens, Formulário anexo a este edital;
- 19) **TODAS AS CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DESCRITAS ABAIXO, DEVERÃO SER ENTREGUES, E** caso seja positiva, deverá apresentar **TAMBÉM** a certidão explicativa.
a) **JUSTIÇA FEDERAL CRIMINAL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
b) **JUSTIÇA FEDERAL CIVIL** (4ª região): solicitar pelo link abaixo:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
c) **POLÍCIA CIVIL** – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
d) **JUSTIÇA ESTADUAL** – A ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
OBS.: Para residentes de Curitiba: deverá ser apresentada a certidão do 1º OU 3º Ofício Distribuidor de Curitiba.
e) **POLÍCIA FEDERAL**: solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
f) **QUITACÃO ELEITORAL**: solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
g) **CRIMES ELEITORAIS**: solicitar pelo link:
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
h) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do “MEU INSS”, ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
21) **Impressão da consulta da situação cadastral do CPF, no site da RECEITA FEDERAL**, link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-008-RW8-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina
- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento deste edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os **Exames Médicos Adissionais, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).**

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2025.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 7651/2025

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
DIRETORA DE ÁREA - SMA
DECRETO 7663/2025

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-008-RW8-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Rua Jacarandá, 300–Nações, Fazenda Rio Grande–PR–Fone/Fax: (41)3627.8500–Responsável: Robinson Figueiredo Lima



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 10



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 27/03/2025 ÀS 08H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADA EMANUELLE SIQUEIRA TORRES	17
BRUNA DA SILVA CARNELOSI	18

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LEILA BRANDINO	16
NÍCOLAS GRANZA BARBOSA	17

CARGO: TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JACQUELINE REGIANE LIPIEC	21
ALINE NUNES DA SILVA	22
Convocado através do edital 006/25 na classificação Afrodescendente	23
LAURA BACH MARGRAF	24
JULIANNE SAWOZUK BELLARDO	25
MARIZA SOUSA DE MOURA MACHADO	26

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDEMAR FERRON JUNIOR	12

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - AFRODESCENDENTE.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RENAN ZELA ANDRIOLI DE LIMA SILVA	5

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-O08-RWB-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 27/03/2025 ÀS 08H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA ROSA DE ARRUDA	481
REGIANE ALINE BARBOSA	482
AGDA MENDONÇA SILVA BOUCINHAS	483
LEYLANI LIMA CARVALHO	484
TATIANE SCHMEGUEL SANTANA	485
GISLAINE RIBEIRO DA CRUZ KUPKA	486
Convocado através do edital 004/25 na classificação Afrodescendente	487
THAIS GISELLE PRINCIVAL	488
ALCILIANE TORRES MAAS	489
Convocado através do edital 004/25 na classificação Afrodescendente	490
MICHELE ROCHA COLAÇO FRAGOSO	491
KATIA VIEIRA	492
JULIANA PAIN MARQUES	493
Convocado através do edital 006/25 na classificação Afrodescendente	494
BRUNA EMANOELLY DE ANDRADE	495
ANA CAROLINE FERNANDES	496
JUCINEIA BUENO ANTUNES	497
SUZY MARI CORREA DA CRUZ	498
BRUNA LUIZA ZERMIANI SILVA	499
Convocado através do edital 006/25 na classificação Afrodescendente	500

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-O08-RWB-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 - SMA

DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 27/03/2025 ÀS 08H30.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - CEP: 83820-004 - Telefone fixo (41) 3627-8502 - WhatsApp:(41) 99169-8257

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOEL CCORAHUA ARREDONDO	3

CARGO: ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANYELLE CRISTYNE CRISTO BENEZAR	18

CARGO: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAMELA DOS SANTOS FARINHUK	20

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABEL CRISTINA MARTINS LEAL	3

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JUCIMARA MENDER VALENTE	208
ANDREA CRISTINA UNICZYCKI	209
ALAIR FONSECA MORAES	210

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS - AFRODESCENDENTES.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EDINEIA RAMOS DE CARVALHO ARAUJO	90
SABRINA BRASILINO DA SILVA	91

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-O08-RWB-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____ portador (a) do CPF nº _____, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-O08-RWB-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 11



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu _____, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO estou LICENCIADO ou APOSENTADO de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

RESPONSABILIZO-ME pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-008-RWB-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 - SMA

DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu _____, portador do CPF número _____ declaro para fins de posse no cargo de _____ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a () não possuo bens ou valores patrimoniais.

b () integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-008-RWB-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2025 - SMA

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, _____ (nome completo), CPF n.º _____, candidato(a) no Concurso Público, realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de _____ Edital Normativo n.º 02/2023, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 007/2025

B | Documento assinado digitalmente - RE3-008-RWB-460
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, em atendimento à Lei 12.587/2012, artigo 15, inciso III, vem COMUNICAR a realização da **3ª Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana**, onde iremos apresentar e discutir soluções sustentáveis para melhorar a mobilidade, o transporte, o bem estar e a qualidade de vida de todos nós, fazendenses, pelos próximos 10 anos.

Local: Plenário da Câmara Municipal – situado na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande – PR;

Data: 09/04/2025 (quarta-feira);

Horário: 19hrs.

Fazenda Rio Grande, 13 de março de 2025.
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.03.13 14:43:38 -03'00'
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº046/2025 - Data: de 13 de março de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº047/2025 - Data: de 14 de março de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº048/2025 - Data: de 17 de março de 2025.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº049 de 18 de março de 2025

Página 12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2025
Protocolo 3166/2025 - Processo Administrativo n.º 22/2025

O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, por meio da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria n.º 48/2025 torna público que se encontra aberto Processo Administrativo de **Credenciamento de instituições de ensino privadas pertencentes ao Município de Fazenda Rio Grande para a oferta de vagas parciais e integrais de educação infantil conforme lei Municipal 1805/2024.**

1. Os interessados em participar deste Chamamento Público, deverão apresentar a documentação exigida no edital, em envelope lacrado e identificado com a inscrição externa conforme previsto no item 5.1 do Edital, protocolando, gratuitamente, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande/PR, **das 08h do dia 19 de março de 2025 às 09h29 do dia 14 de abril de 2025.**

2. A sessão pública ficou designada para o dia 14 de abril de 2025 às 09h30, na sala de Reuniões da Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141) e no PNCP, ou ainda, por solicitação formal, no endereço eletrônico: licitacoes@fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2025.

GISLAINE ERARDT
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:07102973942

Assinado de forma digital por
GISLAINE ERARDT RODRIGUES
DE OLIVEIRA:07102973942
Dados: 2025.03.18 14:35:25
-03'00'

Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Comissão de Contratação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2024

Objeto: Aquisição de Material De Limpeza para suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Fazenda Rio Grande-PR, conforme as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II do edital de Licitação Pregão nº 74/2024.

Prazo de Vigência: de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;

Processo Administrativo: 217/2024;

Protocolo: 21165/2024;

Data da Assinatura: 24/02/2025;

Detentor: SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA;

CNPJ: 33.154.286/0001-19;

Endereço: Rua Treze de Junho, nº 805, Sala Comercial, Bairro: Flor de Nápolis, São José/SC, CEP: 88106-470;

Administrador: Vanessa de Oliveira Sebold;

Valor Total: R\$ 11.469,68 (onze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Onde se lê:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2025

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2025

Coordenação de Contratos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande
CNPJ nº 05.145.721/0001-03

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNICO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS - DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2024
Processo 159/2024

O FAZPREV torna público para conhecimento dos interessados que foi retificado o descritivo técnico da Dispensa de Licitação nº 3/2025 para a Contratação de serviços de **INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS DE VIDRO COM ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO** e que foi prorrogado o prazo para acolhimento de proposta.

Os interessados devem encaminhar suas propostas com no mínimo: Descrição do objeto, valor unitário e total; CNPJ; Endereço físico e eletrônico; telefone de contato; Data; Nome completo e identificação do responsável **para o e-mail: fazprev@fazprev.com.br, com cópia para dionatan@fazprev.com.br até o dia 26/03/2025.**

Para obter mais informações a respeito do objeto favor consultar Termo de Referência disponível no site www.fazprev.com.br.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DIONATAN MATOS DOS SANTOS
e-mail: dionatan@fazprev.com.br - CNPJ: 05.145.721/0001-03
https://transparencia.betha.cloud/#/_c7j-Rm9f1usl8HbuPqJEg==/consulta/70141

Dionatan matos dos Santos

Agente de Contratação - Portaria nº 012/2023

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV
Avenida das Araucárias, 177, sala 105 e 106 – Eucaliptos – Fazenda Rio Grande – Paraná – Cep:83.820-071
Telefone: 41.3955-2146 CNPJ 05.145.721/0001-03



F A Z P R E V

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – FAZPREV

CONTRATADO: ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de cálculo atuarial.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

VALOR REAJUSTADO TOTAL: R\$ 26.475,12 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses – INÍCIO 01/04/2025

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025